



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1. Inscrição no IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais, para os empregados Raquel Abdalla Martins Biz e Kleber Galvan.

### **2. OBJETIVO**

2.1. A referida contratação busca proporcionar ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Estado do Paraná a capacitação dos empregados do Conselho.

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. Ao investir em capacitação o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Estado do Paraná visa o desenvolvimento permanente, aprendizado contínuo da gestão pública nas atividades específicas para conselhos profissionais, possibilitando uma melhoria da qualidade dos serviços da Administração.

3.2. Considera-se que a gestão, possa ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, sendo assim deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

### **4. SERVIÇO E ESPECIFICAÇÃO**

4.1. O evento será ministrado de forma presencial, nos dias 14 a 16 de maio de 2025, com carga horária de 20 horas de capacitação dirigida, conforme especificado em anexo.

4.2. Conforme art. 74, parágrafo único inciso III da Lei 14.133/2021, a referida empresa SILP EVENTOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ 28.787.023/0001-07, foi consultada nos Sistemas de Controle do Governo Federal como SICAF e Portal da Transparência (CEIS), onde consta que está com a documentação regular, portanto, aptas à prestação dos serviços. Para tanto, solicitamos a conferência de tais certidões por ocasião da liberação.

4.3. O pagamento para órgãos públicos deverá ser realizado através de nota de empenho e depósito do respectivo valor em favor da empresa SILP EVENTOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ 28.787.023/0001-07.

4.4. Ao conteúdo programático do evento compete-se, conforme abaixo descrito e especificações do descritivo, anexo a este:

**14/05/2025**



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

- Palestra inicial: *“Planejamento, Execução e Supervisão Federal das Fiscalizações – achados do Acórdão 453/2023 – TCU”* com João Dionísio;
- Palestra 02: *“Unicidade dos Sistemas de Fiscalização Profissional: Eficiência, Transparência e Equidade”* com Alberto Câmara;
- Painel 01: *“Estratégico e Supervisão da Fiscalização Profissional: Caminhos para a efetividade”* com Eudes Boaventura;
- Oficina 01: *“Fiscalização baseada em riscos: como selecionar melhor o que fazer?”* com Lucas Dias.

### **15/05/2025**

- Palestra 03: *“O planejamento das fiscalizações e a coerência entre a demanda por fiscalizações e a despesa efetiva com a atividade preponderante”* com Bianca Dreyer;
- Painel 02: *“O Processo Administrativo Ético-Disciplinar”* com Disney Rosseti;
- Painel 03: *“O exercício ilegal da profissão: processamento e comunicação ao Ministério Público”* com Lauro Pinheiro;
- Oficina 02: *“Principais ferramentas de execução de um procedimento administrativo de natureza ética-disciplinar e fiscalizatório”* com Disney Rosseti e Lauro Pinheiro.

### **16/05/2025**

- Palestra 04: *“Dúvidas frequentes sobre a atividade fiscalizatória no âmbito dos Conselhos Profissionais”* com Paulo Porto;
- Oficina 03: *“Construindo Soluções”* com Paulo Porto e Lauro Pinheiro;
- Apresentação das soluções;
- Pódio da Fiscalização;
- Encerramento.

## **5. PREVISÃO DO CUSTO ESTIMADO DO INVESTIMENTO**

5.1. De acordo com a cotação pela SILP EVENTOS E TREINAMENTOS, o valor unitário da inscrição é de R\$ 3.990,00/inscrição (três mil novecentos e noventa reais), estando o valor da inscrição condicionado a data de 30/04/2025 (2º lote). Sendo efetivada duas inscrições, o valor total do investimento será de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

5.2. Os serviços serão executados conforme Ficha de Inscrição. Em consonância com art. 74, inciso III da lei 14.133/2021, o valor referente ao curso solicitado está presente na cotação em anexo e no site oficial da empresa, disponível em *forum-nacional-de-fiscalizacao-dos-conselhos.silp-forum.com.br*, realizado em 14 a 16 de maio de 2025, em Brasília-DF, demonstrando assim sua publicidade e veracidade.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

5.3. A razoabilidade do valor da contratação com a SILP EVENTOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ 28.787.023/0001-07, foi constatada por pesquisa, visto que não existem outras empresas com mesma proposta de conteúdo e qualificação profissional e, realizada pesquisa do CEIS – Cadastro de empresas impedidas de licitar, improbidade administrativa do CNJ e inidôneos do TCU (Anexo). Dessa forma, com fundamento nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, devendo ser reconhecida tal hipótese pela autoridade competente, na forma estabelecida pelo artigo 74 da Lei 14.133/2021.

## **6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

6.1. A empresa possui certidões vigentes, sendo:

- a) Certidão Negativa Estadual;
- b) Certidão Municipal;
- c) Certidão Negativa Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- e) Certidões do SICAF;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Certidão Negativa do TCU;
- h) Certidão Negativa do CNJ;
- i) Certidão CEIS.

## **7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. O recebimento do serviço deverá ocorrer após a conclusão da capacitação e emissão do certificado individual para participantes.

## **8. DEVERES**

8.1. O CONTRATADO deverá:

8.1.1. Será responsável pela concepção, produção e equipe do Curso, devendo zelar por sua qualidade e pelo cumprimento dos conteúdos propostos.

8.2. A CONTRATANTE deverá:

8.2.1. Utilizar o serviço contratado, de acordo com o estabelecido;

8.2.2. Honrar com sua obrigação de pagar o preço proposto, nos prazos e formas contratados;

8.2.3. Não reproduzir, sob qualquer forma, o material do curso, sob pena de responder, civil e criminalmente, perante a CONTRATADA e terceiros, nos termos da Lei nº 9.609, e 19 de fevereiro de 1998, por violação da propriedade intelectual, devendo o uso deste ser feito exclusivamente em âmbito privado, pelo CONTRATANTE.

## **9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1. A fiscalização deverá ocorrer conforme o previsto na Resolução CREFITO-8 67-2020.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272 – HUGO LANGE – FONE (041) 3264-8097 – CEP 80040-170 – CURITIBA – PARANÁ

9.2. Independente do acompanhamento e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados objetivando:

- a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;
- b) Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para solução de eventuais problemas;

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal, em tempo oportuno, à Coordenação Geral deste Regional, para adoção das medidas que julgar convenientes.

## **10. RESULTADOS ESPERADOS**

10.1. Por meio desta capacitação, almeja-se conferir uma visão embasada e coesa, habilitando os participantes a abordarem com precisão os desafios encontrados na administração de conselhos de classe profissionais. Esta formação visa fomentar o desenvolvimento de soluções pertinentes, proporcionando a construção de um ambiente de tomada de decisões seguro. Ademais, este aprimoramento se estende à orientação e regularização das atividades do Conselho, em total conhecimento e conformidade com as normativas legais em vigor.

## **11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

11.1. A presente contratação direta tem em vista na Inscrição no curso referente ao IV Fórum Nacional de Fiscalização dos Conselhos Profissionais, para os empregados Raquel Abdalla Martins Biz e Kleber Galvan.

11.2. Conforme art. 74, parágrafo único, inciso III da Lei 14.133/2021, a situação justifica-se para o processo de inexigibilidade, *in verbis*:

*“II – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

*Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XVIII – serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”*

Documento assinado digitalmente



RAQUEL ABDALLA MARTINS BIZ  
Data: 04/04/2025 08:11:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raquel Abdalla Martins Biz  
Fiscal Terapeuta Ocupacional  
Departamento de Fiscalização